



## DECRETO Nº 12/2021

*"Adota novas medidas de enfrentamento à COVID-19 e contém outras providências".*

CONSIDERANDO a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 151, de 15 de abril de 2021, que reclassificou, a partir do dia 17 de abril de 2021, a Macrorregião de Saúde de Juiz de Fora, na "Onda Vermelha" do Programa "Minas Consciente".

A Prefeita Municipal de Aracitaba/MG, com base no art. 57, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

**Art. 1º** O Município de Aracitaba ingressa na "Onda Vermelha" do Programa "Minas Consciente", impondo as restrições especificadas nesta categoria de atividades socioeconômicas.

**Art. 2º** Fica expressamente autorizado o funcionamento de atividades religiosas presenciais, devendo os responsáveis legais tomar as seguintes providências:

- I - exigir durante todo o evento o uso de máscaras de proteção;
- II - disponibilizar álcool em gel 70%, exigindo a utilização na entrada;
- III - providenciar o distanciamento social entre os participantes.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor em 17 de abril de 2021.

Aracitaba, 16 de abril de 2021.

*Terezinha Marcília A. Toledo*  
Terezinha Marcília A. Toledo  
Prefeita Municipal

TEREZINHA MARCÍLIA DO AMARAL TOLEDO  
Prefeita de Aracitaba

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que este ato foi publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Aracitaba, em

16 / 04 / 2021.

*Reguel L. L. Silva*